



PREFEITURA DE
LAJINHA

DECRETO Nº 030/2017

**“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE
LAJINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Considerando os preceitos da Lei Municipal de nº 1.543/2017 que dispõe sobre a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Cultura** da cidade de Lajinha – Minas Gerais nos seguintes termos:

• **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

Titular: Maria Luiza Azine Vitor

Suplente: Marck Robert de Oliveira Ferreira

• **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Udivania Martins de Souza Moraes

Suplente: Neida Maria Mariano

• **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

Titular: Marcone Mendes de Abreu

Suplente: Marylandes Azine de Abreu

• **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

Titular: Júlio da Silva Hastenreiter

Suplente: Purcina Alice de Souza Boechat Lima



PREFEITURA DE LAJINHA

- **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Titular: Célio Vieira da Fonseca

Suplente: Fábio José Fonseca

- **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: Luciana Azine Sangi

Suplente: Lívia Raquel Vonrandow

- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: José Manoel da Silva

Suplente: Geli Eber da Silva

- **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA:**

Titular: Maria Júlia de Oliveira

Suplente: Marcelo Trindade Pereira

- **REPRESENTANTES DO SICOOB:**

Titular: Dhionathas Wilclerson Alves

Suplente: Filipe Alves de Almeida

- **REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA COOCAFÉ:**

Titular: Luiz Gustavo Leite Souza

Suplente: Ailton Silva Ribeiro

- **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Titular: Neura Pereira da Silva

Suplente: Júlio Maria da Silva

- **REPRESENTANTES DAS IGREJAS:**

Titular: Kayon Cicero Nunes de Macedo

Suplente: Henrique Soares Sanglard

- **REPRESENTANTES DA ACIAL:**

Titular: Márcia de Souza Gonçalves

Suplente: Roberto Carlos Garcia



PREFEITURA DE LAJINHA

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros empossados será de 02 (dois) anos sendo permitido a recondução pelo mesmo período.

Art. 3º - Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata específica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 04 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG

